



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

12/07/2014 ATÉ 12/07/2014



INDÍCE

1	BLOG EVAN DE ANDRADE	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG LUÍS PABLO	
	2.1 ASSESSORIA.....	2
3	SITE JORNAL PEQUENO	
	3.1 CORREIÇÕES.....	3
	3.2 DECISÕES.....	4
	3.3 PLANTÃO NO TJMA.....	5

CURURUPU - TJ mantém decisão para exonerar servidores e realizar concurso público

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça negou, por unanimidade, no dia 3 de julho, recurso do Município de Cururupu e manteve a decisão, de dezembro de 2013, que determina a exoneração de todos os servidores contratados sem concurso público, ressalvados os cargos de livre nomeação, e a adoção de procedimentos para realizar concurso público para provimento de cargos na administração municipal.

Em Ação Civil Pública proposta, no dia 11 de setembro do ano passado, a Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu, solicitou, como medida liminar, que a Justiça determinasse ao prefeito do município, José Carlos de Almeida Júnior, o início de procedimento para a realização de concurso público, no prazo de 30 dias. A manifestação foi ajuizada pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho. Com a decisão favorável ao pedido do MPMA, a Prefeitura de Cururupu também está proibida de contratar novos servidores sem concurso público, mesmo que a título temporário, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil. Caso os servidores contratados antes da decisão não sejam exonerados, incidirá outra multa no mesmo valor para o Município de Cururupu e, solidariamente, para o prefeito e o secretário de administração. Segundo o promotor de justiça, a tentativa de manter grande parte do seu quadro de pessoal contratado sem concurso desrespeita o artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece o princípio do concurso como forma de acesso a cargos na administração pública. "Com esta conduta a Constituição Federal é ferida mortalmente. Os servidores não possuem autonomia suficiente para bem cumprir as suas funções, em razão do medo de perderem seu sustento. O serviço público fica prejudicado, pois os melhores não são escolhidos através da livre concorrência, ou seja, do concurso público", enfatizou, na ação, Francisco de Assis Silva Filho. O município de Cururupu fica localizado a 435km de São Luís.

Nelma Sarney manda prender juiz que fez terrorismo no Fórum José Sarney

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, determinou a prisão do juiz do Estado de Tocantins, que fez um verdadeiro terrorismo hoje, dia 11, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau.

O magistrado entrou no fórum e apontou uma arma para o assessor Fernando, que faz parte da equipe de comunicação da Corregedoria.

O juiz sacou a arma e ainda mandou o assessor de Nelma deitar no chão. Foi uma correria nesse momento. Vários juízes que estavam no salão do fórum se assustaram com a cena.

Segundo informações, tudo teria começado por causa de uma briga de trânsito. O servidor do fórum teria trancado o carro do juiz, que começou a lhe perseguir, até chegar no fórum e puxar a arma de fogo.

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Gervásio Protásio, abafou o caso e ainda passou a mão na cabeça do juiz de Tocantins, que saiu do local com sua arma na mão.

O mais interessante é que ontem, dia 10, um advogado foi preso por ter desacatado um juiz, durante uma audiência. E hoje um juiz de um outro estado que entra armado no fórum e ameaça o servidor, ainda é liberado e nada acontece.

É lamentável!

Correição em Dom Pedro tem início na próxima terça-feira (15)

O juiz Carlos Eduardo Coelho de Sousa, titular da Comarca de Dom Pedro, vai instalar, na próxima terça-feira (15), a correição e inspeção extraordinárias na unidade judicial. A abertura dos trabalhos será na sala de audiências do Fórum Desembargador José Ribamar Fiquene.

De acordo com a portaria, o magistrado já requereu à secretária judicial diligências no sentido de que todos os processos que tramitam na comarca estejam nas dependências da secretaria, em até 24 horas antes da abertura da correição, salvo os que estão em grau de recurso.

Carlos Eduardo convidou representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil (seção Maranhão), das polícias civil e militar, para presenciarem o início e acompanharem o andamento das atividades. Ele observou, também, que a comunidade em geral poderá fazer críticas e sugestões relacionadas aos serviços oferecidos pelo Judiciário. O juiz destacou que será realizada, durante correição, a inspeção em cartórios, serventias e delegacias.

O que diz a Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com a Portaria 31/2013, em se tratando da correição extraordinária, fica suspenso o atendimento às partes e advogados na Secretaria Judicial, salvo para apresentação e reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados. Os prazos processuais também ficam suspensos.

No prazo de 15 dias úteis, após o encerramento das atividades, serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por Vara, dos trabalhos e fatos que forem constatados durante a correição. No link abaixo, a lista das unidades judiciais que passarão por correição, observando que poderá haver modificações no calendário mensal.

Cururupu ? TJ mantém decisão para exonerar servidores e realizar concurso público

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça negou, por unanimidade, no dia 3 de julho, recurso do Município de Cururupu e manteve a decisão, de dezembro de 2013, que determina a exoneração de todos os servidores contratados sem concurso público, ressalvados os cargos de livre nomeação, e a adoção de procedimentos para realizar concurso público para provimento de cargos na administração municipal.

Em Ação Civil Pública proposta, no dia 11 de setembro do ano passado, a Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu, solicitou, como medida liminar, que a Justiça determinasse ao prefeito do município, José Carlos de Almeida Júnior, o início de procedimento para a realização de concurso público, no prazo de 30 dias. A manifestação foi ajuizada pelo promotor de justiça Francisco de Assis Silva Filho.

Com a decisão favorável ao pedido do MPMA, a Prefeitura de Cururupu também está proibida de contratar novos servidores sem concurso público, mesmo que a título temporário, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil. Caso os servidores contratados antes da decisão não sejam exonerados, incidirá outra multa no mesmo valor para o Município de Cururupu e, solidariamente, para o prefeito e o secretário de administração.

Segundo o promotor de justiça, a tentativa de manter grande parte do seu quadro de pessoal contratado sem concurso desrespeita o artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece o princípio do concurso como forma de acesso a cargos na administração pública. "Com esta conduta a Constituição Federal é ferida mortalmente. Os servidores não possuem autonomia suficiente para bem cumprir as suas funções, em razão do medo de perderem seu sustento. O serviço público fica prejudicado, pois os melhores não são escolhidos através da livre concorrência, ou seja, do concurso público", enfatizou, na ação, Francisco de Assis Silva Filho.

O município de Cururupu fica localizado a 435km de São Luís.

Desembargador Guerreiro Júnior responde pelo plantão até domingo (13)

O desembargador Guerreiro Júnior responde pelo plantão do 2º grau até domingo (13), conforme a Portaria 220/14, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire.

No plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Vania Azevedo e José de Jesus Costa. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

Nos dias úteis, o serviço funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.